

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N. 026/SMSU/2019

Processo SEI n. 6029.2019/0000277-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para a operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia, os Postos de Bombeiros da cidade de São Paulo e o Comando de Bombeiros Metropolitano- CBM.

Assunto: Aditamento contratual de prorrogação excepcionalmente de prazo de vigência, com aplicação de reajuste de preços.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, n. 1379, CEP: 01301-100, neste ato representante por seu Secretário, senhor **ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, 26º andar - Bloco B, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.XXX.XXX-68, portadora da cédula de identidade RG n. 30.XXX.XXX-64, Gerente Sênior, e pelo Senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador da cédula de identidade RG n. 21.XXX.730 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.XXX.-02, Gerente, resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato n. 026/SMSU/2019, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **111562407**, do processo do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) prorrogação da vigência do Contrato n. 026/SMSU/2019, por mais 12 (doze) meses, ou até que ocorra a formalização do novo contrato, o que ocorrer primeiro, a partir de 21.10.2024, e a (ii) aplicação de reajuste de preços previsto no subitem 4.4. da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

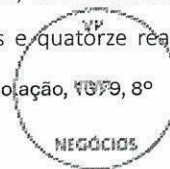
2.1. O valor mensal (P0) da contratação é de **R\$ 10.077,80** (dez mil setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo valor total anual (P0) de **R\$ 120.933,60** (cento e vinte mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), acrescido dos valores, mensal e total, do reajuste de preços de que trata o subitem 4.4. do Contrato n. 026/SMSU/2019.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de 21.10.2024 a 31.12.2024, foi emitida Nota de Empenho n. 127959/2024 (112266971), no valor (P0) de **23.514,87** (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU | Divisão de Compras e Contratos Rua Consolação, 1379, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP | dtcc@prefeitura.sp.gov.br | (11) 3124-9310



centavos), que acrescerá aos valores do reajuste de preços de que trata o subitem 4.4. do Contrato n. 026/SMSU/2019, em favor da CONTRATADA, por meio da dotação orçamentária n. 28.38.06.182.3011.6.602.33903900.00.1.500.9001.0., a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais disposições do Contrato n. 026/SMSU/2019 naquilo que não conflite com as disposições do presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 11 de outubro de 2024


ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR
Secretário Municipal

Contratante


ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente

Contratada

TESTEMUNHAS:


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior

Contratada



Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA BARRADAS
Data: 11/10/2024 17:01:52-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>


MARIA RITA TRAJANO
DA SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA
RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2024.10.11 17:05:03 -03'00'

